



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO
SUL (Insp do 2º Gp de
RM/1921)**

Of nº 180-E4.1.1-Circ

Porto Alegre, 31 de março de 2011.


Do Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul

Ao Sr Comandante, Chefe e Diretor OMDS/OMV

Assunto: pagamento de diária e passagem no exterior

Anexo: Of nº 2855-SG-5/EME-Circ, de 25 Mar 11, e seus anexos.

1. Versa o presente expediente sobre a nova sistemática de gestão das atividades no exterior.
2. Acerca do assunto, incumbiu-me o Sr Comandante Militar do Sul de encaminhar a essa Organização Militar os documentos anexos para conhecimento e providências cabíveis.


LUÍZ ALFREDO MENDES DOS SANTOS – Cel
Subchefe do Estado-Maior do CMS

**COMANDO MILITAR DO SUL
ELITE DO COMBATE CONVENCIONAL**

“ACADEMIA MILITAR: DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO”

3. Assinado em 31/03/2011 12:10:33



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Brasília, DF, 25 de março de 2011.

Of nº 2855-SG-5/EME - CIRCULAR
URGENTÍSSIMO

Do Vice-Chefe do EME

Ao Sr Chefe do Centro de Inteligência do Exército, Chefe do Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, Vice-chefe do Departamento de Engenharia e Construção, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul, Subcomandante Logístico, Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, Subcomandante de Operações Terrestres, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, Comandante Militar do Planalto, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Assunto: pagamento de diárias no exterior

**Anexo: [JustificativaAtividadeExterior.pdf](#)
[OfNr089-SA1-2-Adj-Circular-De-17Mar11-ChGabCmtEx.pdf](#)**

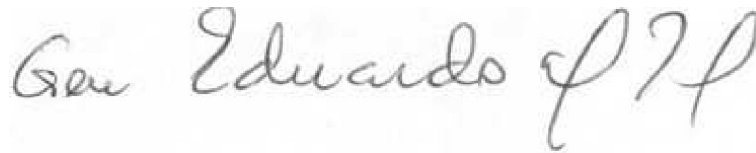
1. Versa o presente expediente sobre a nova sistemática de gestão das atividades no exterior, planejadas ou inopinadas, para as quais se prevê o custeio parcial ou integral de diárias e passagens.
2. Sobre o assunto, incumbiu-me o Senhor Chefe do Estado-Maior do Exército de dar conhecimento a esse Órgão, o que faço por intermédio de V Exa, de determinação do Gab Cmt Ex sobre o tema, detalhada por intermédio dos documentos anexos.
3. Incumbiu-me, também, de solicitar a V Exa dar conhecimento aos Órgãos Subordinados de tais determinações, bem como das orientações complementares abaixo:
 - a) o Gab Cmt Ex estabelece, com o ofício anexo, rotinas de procedimentos para realização das atividades no exterior, a serem adotadas por todos os órgãos subordinados, referente à documentação que será acrescentada pelos órgãos com atividades aprovadas no Plano de Atividades e outras Atividades em

Nações Amigas (PVANA) para o ano de 2011;

b) o documento determina o preenchimento da Justificativa para Atividades no Exterior (JAE), conforme modelo anexo;

c) estabelece prazo para entrada da documentação pertinet com antecedência à data de embarque para a missão; tal determinação aponta para a necessidade que os diferentes Órgãos protocolem a JAE, junto ao Gabinete do EME, com 25 (vinte e cinco) dias de antecedência, a fim de que haja tempo útil para a análise devida pelo Gab Cmt Ex;

d) a determinação acima referente à apresentação da JAE não exclui a obrigação da remessa da Ficha para Missão no Exterior (FME), com a antecedência necessária de 60 (sessenta) dias.



Gen Div EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS
Vice-Chefe do EME

"ACADEMIA MILITAR: DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....

JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADE NO EXTERIOR

1. Finalidade (o quê, quando e onde)

– Integrar o Comitê **ad hoc** em Ciência e Tecnologia da Conferência dos Exércitos Americanos, em **Miami, Flórida**, Estados Unidos da América, no período de 26 mar a 03 abr 11, incluindo os deslocamentos.

2. Referências (documentação de origem, convite, convocação, acordo, etc.)

- Of nº 29/MRE, de 15 dez 10, que convoca representantes do Exército para a conferência;
- PVANA 2011;
- Of nº 3335-SG-5/EME, de 10 fev 11; e
- FME/EME, de 09 fev 11.

3. Descrição da missão [participantes, funções, datas, previsão de despesas (diárias, passagens, etc), órgãos convenientes etc]

a. Participantes/função:

Cel Inf – Assessor **ad hoc** e Ch Delegação do EB na Conferência

Ten Cel Art – Assessor **ad hoc**

...

b. Previsão de despesas:

– diárias no exterior: () parcial () total () sem diárias

– nº de diárias por participante: _____

– passagem aérea: () sim () não

– Outras despesas: _____

c. Órgãos convenientes envolvidos e/ou responsáveis pelas despesas (total ou parcial), sfc:

4. Justificativa da Missão (porque a missão deve ser realizada; que acordos, contratos ou compromissos estão relacionados à missão; que planejamentos prevêm a realização da missão, que prejuízos a não-realização da atividade poderá ocasionar; outras justificativas.)

(DATA)

(AUTORIDADE SOLICITANTE)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE

Brasília, 17 de março de 2011.

Of Nr 089/SA1.2/Adj (Circular)

Do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

Ao Sr Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Assunto: pagamento de diárias no exterior

Anexo: modelo de justificativa

1. Versa o presente expediente sobre nova sistemática de gestão das atividades no exterior, planejadas ou inopinadas, para as quais se prevê o custeio parcial ou integral de diárias e passagens.

2. Sobre o assunto, levo ao conhecimento de V Exa o que se segue:

a. o § 5º do Decreto Presidencial nº 7.446, de 1º março de 2011, estabelece, no âmbito do Poder Executivo, limites e procedimentos para empenho de despesas com diárias, passagens e locomoção no exercício de 2011. Nesse sentido, está estatuído que, no caso de afastamento do País, a concessão de diárias “*será autorizada pelo respectivo Ministro de Estado, vedada a delegação*”;

b. o Ministério da Defesa, por meio da Portaria nº 397, de 3 de março de 2011, publicada no D.O.U nº 46, de 9 de março de 2011, delegou tão somente a concessão de diárias para as atividades de serviço no País, mesmo porque, para as atividades no exterior, tal atribuição é **indelegável**.

c. antes da publicação do mencionado Decreto, as atividades no exterior – exequíveis mediante pagamento de diárias – previstas no Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) e no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), além das inopinadas, eram autorizadas por meio de portarias do Senhor Cmt Ex, com base no Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;

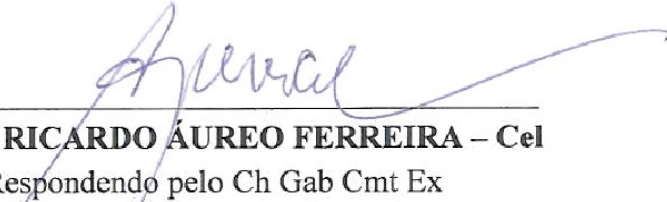
d. como decorrência do novo dispositivo legal, todas as demandas dessa natureza, a partir de 02 mar 11, passaram a ser organizadas sob a forma de processos, a serem encaminhados para aprovação por parte do Senhor Ministro da Defesa e posterior publicação no Diário Oficial da União.

e. entende-se por “processo” a minuta da portaria, acompanhada de uma justificativa (conforme modelo anexado) para a realização da atividade, ressaltando-se que tal justificativa, a cargo do solicitante, deverá ser elaborada com o maior detalhamento possível, principalmente se a missão prever efetivo superior a dois militares;

f. cabe ao Gab Cmt Ex, como instância responsável pela interface com o Ministério da Defesa, a organização e tramitação dos processos em tela, excluindo-se, dessa forma, a possibilidade de contato direto entre qualquer outro órgão da Força e o MD no que atine a designações para viagens ao exterior; e

g. visando otimizar o suporte documental e a preparação administrativa das atividades no exterior aqui consideradas, bem assim atender ao critério de tempestividade no tocante à tramitação dos processos como forma de prevenir manifestações de desconforto por parte do MD, haverá necessidade de que as solicitações sejam encaminhados a este Gabinete com antecedência suficiente.

3. Diante do exposto, incumbiu-me o Senhor Comandante do Exército de solicitar a V Exa que seja amplamente divulgado aos Cmdo/Ch/Dir subordinados que todos os expedientes solicitando expedição de portaria para cursos, estágios, treinamentos, visitas e outras atividades, planejadas ou inopinadas, que tenham a previsão de despesas com diárias e transporte, dêem entrada neste Gabinete com antecedência mínima de **20 (vinte) dias** em relação à data de embarque, garantindo-se prazos oportunos para as providências subsequentes.



JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA – Cel
Respondendo pelo Ch Gab Cmt Ex

“ACADEMIA MILITAR: DOIS SÉCULOS FORMANDO OFICIAIS PARA O EXÉRCITO”